



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 023/93 - de 11 de maio de 1993.

Dispõe sobre a criação de escola Municipal.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal VITAL BRASIL,
da localidade da área indígena, para funcionamento em regime regular de 1º
Grau, com oferta de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, a partir de 01
de março de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de maio de 1993.


Enio Valsir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de maio de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12683
de 21 / 05 / 93, pág. n.º 16